



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

PUBLICADO NO FLANELÓGRAFO EM 23/09/13
CONFORME ART. 5º, XII da Lei Orgânica do Município
BELA CRUZ 23/09/13

LEI Nº 746/2013

Adequação da Lei de Nº 613/07 que cria o Fundo Municipal para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA CRUZ - CE

Faço saber que a Câmara Municipal de Bela Cruz (CE) aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 11, alínea "h" da Lei nº 613, de 14 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11.....

h) 01 (um) representante do Conselho Tutelar

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, em 23 de Setembro de 2013.


Carlos Antônio Vasconcelos Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL DE BELA CRUZ